SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 07 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XVII | Nº 3641

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 229/2026

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
Considerando o previsto no Art. 37, §14º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 103/2019, em que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

Considerando que o Art. 147, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo, alterado pela Lei Municipal nº 672/2019, o qual informa que a concessão de aposentadoria acarreta a vacância do cargo;

RESOLVE: Art.1°. Fica exonerada, por motivo de concessão de aposentadoria, do Quadro de Servidores desta Administração Pública, conforme disposto no Decreto Municipal nº 804, de 15 de dezembro de 2020, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO
CLEUSA DO ROSARIO	PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 30 de junho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:A9F5E93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 230/2026

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 04/2026"

VICTOR MARUYAMA,Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2026, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas relatadas nos autos do Processo SEI nº 3505401.401.00003955/2026-74.
Art. 2°.A condução dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Processante Permanente, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.334/2025, a qual deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.
Art. 3º. Ficam assegurados ao(s) servidor(es) envolvido(s) o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Barra do Turvo, na data da assinatura digital.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:3A5C9591

